



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 036/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/4/2010.

**Aprova projeto do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil – turma IV.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;  
Considerando o conteúdo do **Processo nº 0734/2010**;  
Considerando a Lei nº 15.608/2007;  
Considerando as Resoluções nºs 518/1996-CAD, 296/1997-CAD, 024/2006-CEP, 102/2009-DCC;  
Considerando Ofício nº 062/2009-IPESSE;  
Considerando o Parecer Técnico nº 003/2010-PPG/PGD;  
Considerando despacho exarado pela Sra. Chefe da Divisão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá às fls. 103 do presente Processo;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 16ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar o projeto do **Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil – turma IV**, proposto pelo Departamento de Ciências Contábeis (DCC), conforme segue:

- número de vagas:
  - mínimo: 35 pagantes;
  - máximo: 45;
- taxa de inscrição: R\$210,00
- número de mensalidades: 21;
- valor das mensalidades: R\$249,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 09 de abril de 2010.

*Clávis de Souza,*  
**Diretor.**